



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Pró-Reitoria de Graduação

Aos  
Servidores Técnicos-Administrativos e Docentes,

Senhoras e senhores,

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria da Reitoria 516/2026 vem, por meio deste, convocar e sensibilizar toda a comunidade acadêmica a participar do processo eleitoral que irá **escolher os novos membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA)**

A CPA não é apenas mais uma comissão. Ela é o **órgão central do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)**, instituído pela [Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004](#).

### 1. O que diz a Lei do SINAES?

A lei estabelece que a CPA é obrigatória em todas as instituições de ensino superior e tem como finalidade:

- Conduzir a **autoavaliação institucional** de forma participativa;
- Analisar dados, indicadores e processos internos;
- Elaborar relatórios que subsidiam o planejamento e a melhoria contínua da qualidade acadêmica, administrativa e de gestão;
- Assegurar a **transparência e a responsabilização (accountability)** perante a sociedade.
- Atuar de forma autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior.

### 2. Por que a CPA é tão importante para todos nós?

- **Para docentes:** a CPA avalia as condições de trabalho, os projetos pedagógicos e a valorização da carreira.
- **Para técnicos administrativos:** a CPA analisa os processos de gestão, o ambiente organizacional e as políticas de capacitação.
- **Para estudantes:** a CPA avalia o ensino, a infraestrutura, o apoio pedagógico e a qualidade dos cursos oferecidos.

Sem uma CPA atuante e legitimamente constituída, a instituição não consegue obter **reconhecimento de cursos, renovação de reconhecimento e credenciamento institucional** no MEC e Conselho Estadual de Educação. Ou seja: a CPA impacta diretamente o valor do diploma dos nossos estudantes e a regularidade da instituição.

### 3. Por que você deve se candidatar?

A lei exige que a CPA seja composta por representantes de **todos os segmentos**:

- Docentes;

- Técnicos administrativos;
- Discentes (o processo eleitoral será conduzido pelas respectivas entidades representativas)
- Sociedade civil (indicados pela Reitoria)

Cada membro tem direito a **voto e voz** nas decisões. Ser membro da CPA significa:

- Participar ativamente da construção da qualidade institucional;
- Ter acesso a dados e indicadores estratégicos;
- Contribuir para relatórios que orientam a gestão e as políticas da instituição;
- Fortalecer a democracia e a transparência da Universidade.
- Fiscalização da execução e propostas para o PDI baseado em dados.

Vale ressaltar que a Resolução CONSUNI 61/2026 especificou de forma objetiva a composição, as competências, o funcionamento e os recursos institucionais da CPA, alinhando-a rigorosamente às exigências do SINAES.

Neste contexto, a Comissão Eleitoral solicita **às chefias imediatas ampla divulgação do pleito.**

Juraci Aparecido Sampaio

ID Funcional 4.272.892-4

Presidente da Comissão Eleitoral

Campos dos Goytacazes, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Aparecido Sampaio, Pró-Reitor**, em 15/05/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **132021354** e o código CRC **F811646C**.

Referência: Processo nº SEI-260002/003778/2026

SEI nº 132021354

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602  
Telefone: - [www.uenf.br](http://www.uenf.br)